



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL PROGEAC N. 12/2024

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital em consonância com o Edital SEI/MEC nº 04, de 11 de julho de 2024, e convoca os cursos de graduação e Unidades Acadêmicas a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e neste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Selecionar 02 (duas) propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a serem submetidas como propostas institucionais da UFSB. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital selecionará **02 (duas) propostas institucionais** a serem submetidas para seleção nacional, atendendo ao disposto no item 6.5 do Edital MEC nº 04/2024.

2.2. As 02 (duas) propostas citadas no item 2.1 devem, **obrigatoriamente**, ser uma para cada lote de I a IV indicado no item. 3.1, do Edital supracitado, com as respectivas temáticas: I- Rede de Integridade da Informação; II- Rede Encontro de Saberes; III- Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; e IV- Rede de Educação Antirracista.

2.3. As propostas deverão observar os objetivos dos grupos para cada lote, conforme indicado no Anexo III do Edital mencionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas devem estar articuladas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos, ao Projeto Pedagógico Institucional, e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

4.1.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFSB;

4.1.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

4.1.4. Interdisciplinaridade, que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.1.5. Formação pedagógica dos/as bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor/a e bolsistas no processo de formação de outros/as estudantes de graduação da universidade;

4.1.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.1.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos/as estudantes participantes do PET como pesquisadores/as e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.2. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.1, contemplar:

4.2.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos/as estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e, preferencialmente, cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

critérios de acordo com características locais;

4.2.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas na universidade, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/as-pardos/s, indígenas, camponeses/as, quilombolas, além dos grupos atendidos pela política de vagas supranumerárias da UFSB, e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico no sítio <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/934348?lang=pt-BR>

5.2. A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão Avaliadora será indicada pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica e composta por 3 (três) membros titulares, indicados pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas.

6.2. As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes itens:

- 6.2.1. Interdisciplinaridade da proposta;
- 6.2.2. Coerência entre a justificativa e objetivos da proposta;
- 6.2.3. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- 6.2.4. Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- 6.2.5. Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- 6.2.6. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 6.2.7. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- 6.2.8. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- 6.2.9. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- 6.2.10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- 6.2.11. Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

conforme consta no Anexo II (Edital MEC nº 04/2024).

7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Avaliadora.
- 7.2. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexequíveis.
- 7.3. Propostas classificadas que, na ordem de classificação geral, estejam além do número de vagas, não serão implementadas.
- 7.4. Concluída a avaliação das propostas, a Comissão Avaliadora elaborará lista para divulgação do resultado desta seleção.
- 7.5. A pontuação das propostas será feita de acordo com o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).
- 7.6. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas a cada item pela Comissão Avaliadora.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. O resultado preliminar dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.2. Será desclassificada do resultado preliminar a proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com o barema de pontuação.
- 8.3. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - a) interdisciplinaridade da proposta;
 - b) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
 - c) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
 - d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - e) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.
- 8.4. A classificação no resultado preliminar não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado preliminar devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no cronograma deste edital, e encaminhados ao email deaprogeac@ufsb.edu.br com o assunto “Recurso Edital PET/2024”.

9.2. Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital e que não estejam devidamente assinados pelo/a proponente.

9.3. A análise e decisão dos recursos será realizada pela comissão avaliadora e divulgada no prazo estabelecido em cronograma.

9.4. A Progeac não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

9.5. Não haverá reapreciação de recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

10.2. Será desclassificada do resultado final a proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.

10.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) interdisciplinaridade da proposta;
- b) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- c) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

10.4. Concluída a avaliação das propostas, será publicado o resultado final da seleção no site da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, indicando as propostas classificadas.

10.5. Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do/a proponente, este/a deverá comunicar oficialmente à Progeac, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

11. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATAS	RESPONSÁVEL(IS)
Publicação do Edital no Site da UFSCB	18/07/2024	Progeac
Envio das propostas no sítio https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/934348?lang=pt-BR	de 18/07 a 04/08	Curso(s) proponente(s)
Avaliação das propostas	de 05/08/2024 a 08/08/2024	Comissão Avaliadora
Divulgação do Resultado Preliminar no site da Progeac	dia 08/08/2024	Progeac
Prazo para interposição de recursos	até às 23h59m do dia 09/08/2024	Curso(s) proponente(s)
Análise dos recursos	12/08/2024	Comissão Avaliadora
Divulgação do Resultado Final no site da Progeac	13/08/2024	Progeac
Submissão das propostas classificadas e aprovadas à SESU/MEC	15/08/2024	Progeac

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Ensino-Aprendizagem - DEA/Progeac, por correio eletrônico no endereço: deaprogeac@ufsb.edu.br com o assunto “Informações sobre o Edital PET 2024”.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observadas as normas legais contidas na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

12.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, no sítio eletrônico da UFSCB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2024.

FRANCESCO LANCIOTTI JR
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - PROPOSTA AO EDITAL Nº 12/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:

- 1.1. Universidade:
- 1.2. Campus:
- 1.3. Pró-Reitor(a) Responsável:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1. Lote: () I () II () III () IV () V
- 2.2. Nome do Grupo PET:
- 2.3. Área de Conhecimento:
- 2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso:		Conceito:	

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3.2. Justificativa para a Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3.6. **Práticas inovadoras de ensino:**

3.7. **Relação com a sociedade:**

3.8. **Formação Pedagógica dos bolsistas PET:**

3.9. **Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

3.10. **Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Atividade 5:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA / EDITAL N° 12/2024

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL N. 12/2024			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Interdisciplinaridade da proposta	Quantidade de cursos envolvidos na proposta		0,1
2. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
3. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, <i>softwares</i> e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
4. Articulação da proposta com o projeto pedagógico	a) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

institucional	b) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
5. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
6. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
7. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

8. Articulação entre ensino, pesquisa e Extensão.	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
---	--	--	-----